**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2019**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Santa Terezinha do Progresso, CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Derli Furtado, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços constantes no item 05, OBJETO, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II.

**3. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa abaixo, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Justificamos para os devidos fins que a contratação imediata do serviço se faz necessária devido ao grupamento Militar de Santa Terezinha do Progresso – SC, ter diariamente 1 (um) Policial Militar de Serviço Operacional, o qual necessita de alimentação pronta (almoço e janta), sendo que o número de refeições fornecido pelo Estado não suporta a necessidade do ano todo, tendo assim a necessidade da contratação do referido serviço.

 A escolha do fornecedor se deu pelo fato do mesmo oferecer o menor preço, e que encontra-se localizado em nossa cidade, não prejudicando o serviço Policial Militar diário com deslocamentos para fora de abrangência do município.

**5. OBJETO**

6.1 – A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA FORNECER ALIMENTOS AOS POLICIAIS MILITARES DE PLANTÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR EM NOSSO MUNICÍPIO PELO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA, POR PERÍODO DETERMINADO.

6.2 - O prazo da contratação é de 10/05/2019 até 15/07/2019.

**7. DA CONTRATADA**

7.1.1 – ADELAR JOSE LEMES – inscrita no CNPJ nº. 08.828.973/0001-25, Rua Ernesto Francisco Cardoso, 281, Centro, Sta. Terezinha do Progresso – SC, Cep: 89.983-000.

7.1.2 – Representante Legal: ADELAR JOSE LEMES, CPF: 974.555.809-59 RG: 8103697853 SSPSC, (proprietário).

**8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - O valor total contratado é de R$ 2130,00 (dois mil cento e trinta reais).

8.2 - O valor acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a empresa contratada, após a emissão da nota fiscal, mediante o aceite do fiscal de contrato.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados: 3.3.90.39.41.00.00.00; Cod. Red: 29;

**10. DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

10.2 - Data da publicação: 14/05/2019

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10/05/2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal